



LEI Nº 894 DE 24 DE ABRIL DE 2001

Revoga a Lei 630 de 21/12/93, e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada de inteiro teor, a Lei nº 630 de 21 de dezembro de 1993.

Art. 2º- O valor da diária será fixado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, sempre que constatada necessidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 24 de Abril de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em, 24 de abril de 2001.

NILTO FETES RODRIGUES  
Responsável